



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 7 de março de 2014 - Nº 567 - Distribuição Gratuita

Mês Especial da

# MULHER



CORDEIRÓPOLIS - 2014

DE 7 A 23 DE MARÇO

## PROGRAMAÇÃO DO MÊS DA MULHER

**Dia: 07/03/2014 (Sexta-Feira)**

14hs - Baile de Abertura da Semana da Mulher com **Banda ND**.

**Local:** CCI - Centro de Convivência do Idoso.

**Dia: 08/03/2014 - (Sabado)**

11hs - Missa em homenagem a Mulher.

**Local:** Igreja Nossa Senhora Aparecida.

14hs - Aulas demonstrativas de Zumba.

**Local:** Praça Matriz.

20hs - Show com **Ana Maria e Rodrigo**.

**Local:** Praça da Matriz.

**Dia: 09/03/2014 - (Domingo)**

11hs - Aulas demonstrativas de Zumba.

**Local:** Praça Matriz.

20hs - Show com a banda **Vibratos (clássicos do MPB)**.

**Local:** Praça da Matriz.

**Dia: 10/03/2014 (Segunda-Feira)**

7h - Caminhada Saudável com participação de Educador Físico.

**Saida:** Posto do Jardim Planalto.

**Dia: 11/03/2014 - (Terça-Feira)**

9h30 - Palestra sobre Autoestima.

**Local:** Posto de Saúde do Jardim Eldorado.

11hs - Palestra com a **Enfermeira Talita** com o tema

**Saúde da Mulher (Dia de Consulta com Ginecologista)**.

**Local:** Posto de Saúde do Jardim Planalto.

13hs - Encontro entre Mulheres com Documentários de Superação,

Momento da Beleza e Apresentação de Dança do Ventre.

**Local:** CRAS - JD. ELDORADO (Rua dos Cravos, 217 - Jd. Eldorado)

Procure o Posto de Saúde mais próximo de sua residência e informe-se sobre os melhores horários

**Dia: 15/03/2014 - (Sabado)**

20hs - Show com **Elóia e Natália**.

**Local:** Praça da Matriz.

**Dia: 16/03/2014 - (Domingo)**

20hs - Show com **Marina e Anne Filier**.

**Local:** Praça da Matriz.

**Dia: 18/03/2014 - (Terça-Feira)**

9h30 - Palestra com o tema Autoestima.

**Local:** Posto de Saúde do Jardim Eldorado.

**Dia: 20/03/2014 - (Quinta-Feira)**

19h30 - Workshop de Noivas e Debutantes.

**Local:** Casarão Levy.

**Dia: 22/03/2014 - (Sabado)**

16hs - Show com as bandas **The Olivers, Final Holocaust, Processo Criminal, Estação Zero e Delunes**.

**Local:** Praça da Matriz.

**Dia: 23/03/2014 - (Domingo)**

20hs - Show de encerramento do Mês da Mulher com a dupla **Ed e Anderson**.

**Local:** Praça da Matriz.

DURANTE O MÊS DA MULHER, O POSTO DE SAÚDE DO JARDIM PLANALTO VÃO REALIZAR A SEMANA DA BELEZA, QUE VÃO CONTAR COM VÁRIAS ATIVIDADES ESPECIAIS PARA TODAS AS MULHERES

TODOS OS POSTOS DE SAÚDE ESTARÃO COM AGENDA AMPLIADA PARA REALIZAÇÃO DO PAPANICOLAU

MULHERES ENTRE 40 E 69 ANOS QUE NÃO FIZERAM O EXAME DE MANOGRÁFIA NO ÚLTIMO ANO, PODEM SOLICITÁ-LO NO POSTO DE SAÚDE DE SEU BAIRRO

REALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal  
de Esporte e Lazer  
CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal da Mulher e  
do Desenvolvimento Social  
CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal de  
Cultura, Turismo e Evento  
CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria  
Municipal de Saúde  
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS  
Desenvolvimento com Responsabilidade

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Lei nº 2.933 de 21 de fevereiro de 2014**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

| Classificação     |           |                    |       | Valor            |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|------------------|
| Órgão             | Econômica | Funcional          | Fonte |                  |
| 02.01.00          | 4.4.90.52 | 12 361 0226 - 0244 | 01    | 10.000,00        |
| <b>Total.....</b> |           |                    |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Educação da Municipalidade.

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

| Classificação     |           |                    |       | Valor            |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|------------------|
| Órgão             | Econômica | Funcional          | Fonte |                  |
| 02.01.00          | 4.4.90.52 | 12 365 0226 - 0243 | 01    | 10.000,00        |
| <b>Total.....</b> |           |                    |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16.07.2013 e na LDO aprovada pela Lei Municipal nº 2.901, de 16.07.2013; e, na LOA 2014, aprovada pela Lei nº 2.925, de 09.12.2013, a despesa autorizada pela presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de fevereiro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2.934 de 21 de fevereiro de 2014**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

| Classificação     |           |                  |       | Valor           |
|-------------------|-----------|------------------|-------|-----------------|
| Órgão             | Econômica | Funcional        | Fonte |                 |
| 03.04.00          | 3.3.90.00 | 08 241 335 - 348 | 01    | 1.000,00        |
| 03.04.00          | 4.4.90.00 | 08 241 335 - 348 | 01    | 500,00          |
| <b>Total.....</b> |           |                  |       | <b>1.500,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cordeirópolis, instituído pela Lei Municipal nº 2.930, de 30.12.2013.

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

| Classificação     |           |                  |       | Valor           |
|-------------------|-----------|------------------|-------|-----------------|
| Órgão             | Econômica | Funcional        | Fonte |                 |
| 03.01.00          | 3.3.90.00 | 08 241 330 - 341 | 01    | 1.500,00        |
| <b>Total.....</b> |           |                  |       | <b>1.500,00</b> |

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16.07.2013 e na LDO aprovada pela Lei Municipal nº 2.901, de 16.07.2013; e, na LOA 2014, aprovada pela Lei nº 2.925, de 09.12.2013, a despesa autorizada pela presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de fevereiro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei Complementar nº 200 de 21 de fevereiro de 2014**

Dispõe acerca de alteração no art. 45 da Lei Municipal 2233/04, modificada pela Lei Complementar nº 120/2007, e dá disposições correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** O § 2º do artigo 45 da Lei Municipal 2233/04, alterado pela Lei Complementar 120/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.....

§ 2º - Os exercentes das funções relacionadas no § 1º deste artigo perceberão gratificação pecuniária calculada sobre o respectivo salário-base, correspondente aos seguintes percentuais:

1. Diretor de Escola: 35% (trinta e cinco por cento);



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

2. Vice-Diretor de Escola: 30% (trinta por cento);
3. Coordenador Pedagógico: 25% (vinte e cinco por cento); e,
4. Coordenador da Área de Educação Artística, Educação Física e Educação de Jovens e Adultos: 25% (vinte e cinco por cento)

**Art. 2º** - As despesas desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de fevereiro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Convenio e Termos Aditivos de Prorrogação de Convênios:

### Do Termo Aditivo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 075/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratado – Gislene Fabiana Salomé

Objeto: Tendo em vista a não procura de interessados em Concurso público a tramites necessários para realização de novo concurso, ficando prorrogado excepcionalmente, no período de 1º.02 a 30.06.2014 a vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 075/2013 de 1º.08.2013, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado a Sra Gislene Fabiana Salomé - portadora do RG nº 21.400.046-1 e do CPF nº 192.011.748-29, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original. Nada mais a estipular e depois de lido e achado de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, as partes na presença das testemunhas abaixo.

Vigência: 1º.02 a 30.06.2014

Data: 31.01.2014

### Do Termo Aditivo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 076/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratado – Emiliana Módolo

Objeto - Tendo em vista a não procura de interessados em Concurso público a tramites necessários para realização de novo concurso, ficando prorrogado excepcionalmente, no período de 1º.02 a 30.06.2014 a vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 076/2013 de 1º.08.2013, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado a Sra Emiliana Módolo - RG 32.280.595-8 e CPF nº 290.076.938-83, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original. Nada mais a estipular e depois de lido e achado de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, as partes na presença das testemunhas abaixo.

Vigência: 1º.02 a 30.06.2014

Data: 31.01.2014

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Presencial nº 07/2014

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de pães para merenda escolar, Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 20/03/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 26 de fevereiro de 2014.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Presencial nº 08/2014

Objeto: Aquisição de um caminhão basculante trucado (6x2) novo, zero km, equipado com caçamba basculante nova com capacidade mínima de 10m³

Data da Sessão Pública do Pregão: 20/03/2014, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 28 de fevereiro de 2014.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Presencial nº 09/2014

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis

Data da Sessão Pública do Pregão: 21/03/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 28 de fevereiro de 2014.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

**OBJETO: Registro de preços para fornecimento de fórmulas para lactentes e dietas enterais, suplementos alimentares e bebidas à base de soja para a Secretaria Municipal de Saúde**  
Tendo à licitação acima homologada em 11/02/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 19/02/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 07 de março de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

### Baroni & Fabbri Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda - EPP

CNPJ: 09.394.802/0001-06 I.E: 582.766.415.115

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UN   | QTDE  | MARCA/<br>VALIDADE  | VALOR<br>UNITÁRIO                        | VALOR<br>TOTAL |
|--------------|--|------|-------|---|--|----------------|
| 12           | <b>FÓRMULA DE DIETA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA</b><br>Dieta normocalórica, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja. Lata com 800g<br><b>052.00016.0050-01</b>                                      | Lata | 1.500 | Trophic<br>Basic/Prodiet<br><br>Validade:<br>12 meses         | 27,74                                    | 41.610,00      |
| 15           | <b>SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS</b><br>Suplemento alimentar em pó, de sabor agradável, com 28 vitaminas e minerais, completo e balanceado com adição de FOS. Lata com 400g<br><b>021.01692.0008-01</b> | Lata | 600   | Sustevit<br><br>Validade:<br>Mínimo 06<br>meses na<br>entrega | 14,00                                    | 8.400,00       |
| <b>TOTAL</b> |  |      |       |   | R\$50.010,00 (cinquenta mil e dez reais) |                |

### Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 04.106.730/0001-22 I.E: 244.860.586.119

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN    | QTDE | MARCA/<br>VALIDADE   | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--|-------|------|--|-------------------|----------------|
| 01   | <b>FÓRMULA LÍQUIDA COMPLETA HIPERCALÓRICA</b><br>Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, para uso em pacientes renais em tratamento conservador ou para pacientes dialisados, com insuficiência renal aguda ou crônica. Sistema aberto em embalagem de 1.000ml<br><b>052.00016.0003-01</b> | Litro | 600  | Nutrireanal/Nutrimed<br><br>Validade:<br>Mínimo 06 meses<br>na entrega | 26,20             | 15.720,00      |



|              |  |  |     |   |        |           |
|--------------|--|--|-----|---|--------|-----------|
| 04           | <b>FÓRMULA BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL</b><br>Fórmula balanceada para nutrição enteral ou oral normocalórica, normoprotéica, isenta de lactose para crianças de 1 a 10 anos, composta de óleo de girassol, óleo de canola, TCM, óleo de milho, lecitina de soja e gordura láctea. Lata com 400g<br><b>052.00016.0010-01</b> | Litro  | 500 | Fortini Pó/Danone<br><br>Validade:<br>18 meses    | 35,00  | 17.500,00 |
| 05           | <b>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ (CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES)</b><br>Fórmula infantil em pó que favorece as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar, 100% lactose, para crianças de 6 a 12 meses de vida. Lata com 400g<br><b>052.00016.0016-01</b>   | Lata   | 300 | Aptamil 2 / Danone<br><br>Validade:<br>18 meses   | 11,40  | 3.420,00  |
| 07           | <b>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICO</b><br>Com relação caseína, proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade, contendo mistura de prebióticos GOS e FOS para auxiliar na imunidade dos lactentes. Lata com 400g<br><b>052.00016.0026-01</b>                  | Lata   | 300 | Aptamil 1 / Danone<br><br>Validade:<br>18 meses   | 14,00  | 4.200,00  |
| 08           | <b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO</b><br>Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, composta por carboidratos, lactose e maltodextrina. Lata com 400g<br><b>052.00016.0027-01</b>   | Lata   | 300 | Milupa 2/Danone<br><br>Validade:<br>24 meses      | 10,50  | 3.150,00  |
| 09           | <b>FÓRMULA DE DIETA TOTALMENTE ISENTA DE PROTEÍNA</b><br>Composta de aminoácidos que representam a menor porção de uma proteína, destinada aos lactentes a partir de 0 a 6 meses com alergia a proteína do leite de vaca (APLV). Lata com 400g<br><b>052.00016.0031-01</b>   | Lata   | 50  | Neocate/Support<br><br>Validade: 24 meses         | 178,00 | 8.900,00  |
| 10           | <b>FÓRMULA DE DIETA TOTALMENTE ISENTA DE PROTEÍNA</b><br>Composta de aminoácidos que representam a menor porção de uma proteína, destinada aos lactentes maiores de 1 ano com alergia a proteína do leite de vaca (APLV). Lata com 400g<br><b>052.00016.0032-01</b>  | Lata   | 50  | Neocate Advance/Support<br><br>Validade: 18 meses | 169,00 | 8.450,00  |
| <b>TOTAL</b> |  | R\$61.340,00 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais) |     |   |        |           |

**Medix e Medic Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - ME**  
CNPJ: 09.373.214/0001-88 I.E: 244.722.851-16

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UN   | QTDE  | MARCA/<br>VALIDADE  | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------|--|--|-------|---|-------------------|----------------|
| 14           | <b>FÓRMULA EM PÓ PARA PACIENTES HEPATOPATAS</b><br>Fórmula em pó destinada a pacientes com função hepática comprometida, hipercalórica com AACR, isenta de sacarose, lactose e glúten. Envelope de 90g<br><b>052.00018.0010-01</b>   | Envelope   | 1.000 | Nutri Liver Saché 92g – Nutrimed<br><br>Validade;<br>Mínimo 06 meses na entrega | 18,90             | 18.900,00      |
| 17           | <b>BEBIDA DE SOJA SABOR ORIGINAL</b><br>Com 0% lactose e 0% colesterol, fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Embalagem com 1.000ml<br><b>053.00171.0002-01</b>  | Litro  | 800   | Soy Original<br><br>Validade;<br>Mínimo 06 meses na entrega                     | 4,80              | 3.840,00       |
| 18           | <b>BEBIDA DE SOJA SABOR ORIGINAL C/RED TEOR DE GORDURA</b><br>Com 0% lactose e 0% colesterol, sem adição de açúcar, com teor 27% menor de calorias, fonte de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Embalagem com 1.000ml<br><b>053.00171.0003-01</b> | Litro  | 500   | Soy original Light<br><br>Validade;<br>Mínimo 06 meses na entrega               | 4,80              | 2.400,00       |
| <b>TOTAL</b> |  | R\$25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais) |       |   |                   |                |

## Ciclista, a Dimutran orienta:



**Não transite na contra-mão**

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

**Utilize o equipamento de segurança**

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



**Não pedale muito próximo do meio fio**

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

**Diretoria Municipal de  
Trânsito**

**ATO DECISÓRIO – 24/14**

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):  
 NOME – Marina Duarte Cattae - RG- 44.837.355-5  
 CARGO – Professor(a) PEB I  
 UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”  
 Endereço - Rua Presidente Castelo Branco, 1670 - Jd Eldorado - Fone: 0xx19-3546-6359

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2014

**LOURDES AP. BOTEON PIO**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 25/14**

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):  
 NOME – Samira Rodrigues da Silva - RG- 32.757.733-2  
 CARGO – Professor(a) PEB I  
 UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”  
 Endereço - Rua Presidente Castelo Branco, 1670 - Jd Eldorado - Fone: 0xx19-3546-6359

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2014

**LOURDES AP. BOTEON PIO**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 26/14**

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):  
 NOME – Sueli Ap. da Cruz - RG- 24.756.496-5  
 CARGO – Professor(a) PEB I  
 UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”  
 Endereço - Rua Presidente Castelo Branco, 1670 - Jd Eldorado - Fone: 0xx19-3546-6359

Cordeirópolis, 27 de fevereiro de 2014

**LOURDES AP. BOTEON PIO**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 27/14**

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):  
 NOME – Lindaura Alves C. de Souza - RG- 28.901.286-7  
 CARGO – Professor(a) PEB I  
 UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”  
 Endereço - Rua Presidente Castelo Branco, 1670 - Jd Eldorado - Fone: 0xx19-3546-6359

Cordeirópolis, 27 de fevereiro de 2014

**LOURDES AP. BOTEON PIO**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 28/14**

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):  
 NOME – Vitória Regina Pértille - RG- 46.374.457-35  
 CARGO – Professor(a) PEB II  
 UNIDADE – EMEF “Prof Geraldo Ap. Rocha”  
 Endereço - Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado - Fone: (19) - 3546-1107

Cordeirópolis, 27 de fevereiro de 2014

**LOURDES AP. BOTEON PIO**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 29/14**

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):  
 NOME – Caroline Pinto da Silva - RG- 44.919.798-0

CARGO – Professora PEB I  
 UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”  
 Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

Cordeirópolis, 05 de março de 2014

**ALESSANDRA W. CANIATTO**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 30/14**

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):  
 NOME – Regina Célia Pironatto Camargo - RG- 13.448.845  
 CARGO – Professora PEB I  
 UNIDADE – EMEF “Cel. José Levy”  
 Endereço - Rua Visconde do Rio Branco, 417, Centro - Fone: (19) - 3546-5682

Cordeirópolis, 05 de março de 2014

**ALESSANDRA W. CANIATTO**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 31/14**

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):  
 NOME – Sandra Regina Massaro de Mello - RG- 10.367.394-5  
 CARGO – Professora PEB I  
 UNIDADE – EMEF “Cel. José Levy”  
 Endereço - Rua Visconde do Rio Branco, 417, Centro - Fone: (19) - 3546-5682

Cordeirópolis, 06 de março de 2014

**ALESSANDRA W. CANIATTO**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATOS OFICIAIS DO  
 SAAE**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**Termo de Prorrogação nº 02 ao Contrato nº 03/12 – 06/02/12**

Licitação: Convite nº 02/12

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: AMADEU LUIZ DE PADUA

Objeto: prestação de serviços de manutenção dos computadores, configuração de impressoras, rede de internet a cabo e rede sem fio (wireless) dos equipamentos do SAAE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação nº 01: 06 de Fevereiro de 2014

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
 Presidente Executivo do SAAE

**ATO Nº.345 /2014 - Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2014.**

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas que visem a economia e uso consciente de água potável, a fim de evitar a escassez desse bem natural,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aperfeiçoar os serviços prestados pelo SAAE, com vista a uma prestação mais eficaz e eficiente, que reduzam os custos de produção e fornecimento da água, que viabilizem uma política tarifária mais vantajosa aos clientes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se combater o desperdício de água por meio de acesso sistemático e integral à ligação de água e ao hidrômetro, permitindo a coleta das informações que retratem o consumo real de água e a diminuição do número de ocorrências, criando uma relação cordial e satisfatória com os clientes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se facilitar a instalação e o acesso ao hidrômetro e a segurança do usuário,

bem como a manutenção e a substituição de hidrômetros danificados, parados ou fraudados, e a identificação das ligações clandestinas ou não cadastradas,

**CONSIDERANDO** que o novo padrão proporcionará mais proteção e segurança aos equipamentos, aumentando a vida útil dos mesmos,

**Art. 1º** - Fica instituído o modelo padrão para instalação de caixa protetora de hidrômetro no Município de Cordeirópolis, nas especificações contidas no ANEXO I deste Ato.

Parágrafo único – As especificações de que trata o Anexo I servirão de base para a instalação do novo padrão, podendo ser alteradas em razão das condições do local ou a critério do SAAE, desde que não comprometam a eficiência.

**Art. 2º** - Estarão sujeitos à instalação nos moldes de que trata o art. 1º deste Ato:

- I - as novas ligações solicitadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE;
- II – em caso de alteração da ligação já existente, de separação do cavalete e de violação do hidrômetro já instalado ou de algum componente do sistema;
- III - a qualquer tempo, a pedido dos usuários; e
- IV - em situações de interesse público em que haja necessidade de adoção do novo modelo padrão.

**Parágrafo único** – Para a instalação do novo padrão o serão necessários os equipamentos contidos no ANEXO III, que serão disponibilizados parte pelo SAAE e parte pelo usuário.

**Art. 3º** - A instalação, lacração, manutenção e aferição do hidrômetro, de acordo com as normas técnicas do INMETRO é de competência exclusiva do SAAE.

**Parágrafo único** - O hidrômetro é parte integrante e indissociável do ramal predial de água e é de propriedade do SAAE.

**Art. 4º** - A instalação de hidrômetros com especificações diferentes da reguladas por este Ato deverá ser previamente solicitada pelo interessado ao SAAE, ao qual caberá avaliação, aprovação e instalação do equipamento.

§1º – Deverá acompanhar a solicitação de que trata o caput deste artigo o documento comprobatório de aquisição do hidrômetro e o de certificação pelo INMETRO, contendo as especificações e características.

§2º - Aprovado e instalado o hidrômetro o mesmo será incorporado ao patrimônio do SAAE mediante “Termo de Doação”.

**Art. 5º**. É obrigação dos usuários o zelo e proteção do hidrômetro, sendo vedado qualquer tipo de modificação ou interferência no equipamento de medição.

**Art. 6º** - O SAAE desenvolverá e distribuirá “Manual de Instalação” do modelo padrão para instalação de caixa protetora de hidrômetro, contendo no mínimo as informações previstas no Anexo II deste Ato, que deverá ser disponibilizado e distribuído aos usuários.

**Art. 7º** - O descumprimento de qualquer regra instituída no presente Ato faculta ao SAAE a realizar a interrupção dos serviços de abastecimento de água, conforme prevê o art. 40 e incisos da Lei Federal n. 11.445/2007.

**Art. 7º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2014.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Decreto Legislativo nº 1, de 26 de fevereiro de 2014**  
(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2014, do vereador José Geraldo Botion)

Concede o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao Doutor Dagoberto Franco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º**. É concedido o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao Doutor Dagoberto Franco.

**Art. 2º**. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ GERALDO BOTION**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 26 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO** firmado em 06/02/2014 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2013. Objeto: a prestação de serviços de assistência técnica ao equipamento de PABX DIGITAL LEUCOTRON ACTIVE IP MDS de propriedade da CONTRATANTE, instalado em sua sede, incluindo assistência técnica corretiva realizada mediante expressa solicitação da CONTRATANTE destinada a remoção de defeitos eventualmente ocorridos. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Fundamento legal : Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.0110. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e VALQUIRIA VALDETE VERDE DE MEDEIROS ME.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 06/02/2014



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ANTONIO FRANCIVALDO DE LIMA  
ANTONIO RAFAEL DE SOUSA ANDRADE  
ARIEL FERNANDO DA SILVA VALE  
ARTUR DIAS DA COSTA  
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO  
EDMAR MARIANO PEREIRA  
EDSON LUIZ GOMES RIBEIRO  
FELIPE GOMES DE LIMA  
JADISSON ANTONIO BRAGA  
JOÃO FELIPE MARTINS DE SOUZA  
JUNIOR BRAZ DOS SANTOS  
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA  
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI  
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO  
MARCIO AVELINO DE SOUZA  
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA  
WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

# PROJETO CATA TRECO 2014

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através da Secretária Municipal de Saúde e do Centro de Controle de Zoonoses inicia nesse sábado, dia 8 de março, o PROJETO CATA TRECO 2014.

O projeto faz parte dos trabalhos de prevenção à **DENGUE** onde o principal objetivo é a **ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI**.

## CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CATA TRECO

**08/03**

JARDIM CORDEIRO | JARDIM ELDORADO

**15/03**

VILA BOTION | JARDIM MODULO | JARDIM SÃO PAULO  
JARDIM FLORENÇA | VILA STO. ANTONIO | VILA NOVA BRASILIA | CENTRO

**22/03**

JARDIM BELA VISTA | C. H. JARDIM BELA VISTA | VILA SÃO JOSÉ  
C. R. SÃO JOSÉ I E II, STA. LUZIA | LONI LEVY | JARDIM PARATY

**29/03**

JARDIM PROGRESSO | JARDIM SÃO FRANCISCO | RESIDENCIAL JARDIM LISE

**04/04**

JARDIM PLANALTO | JARDIM PRIMAVERA | JARDIM CORTE  
JARDIM JUVENTUDE | VILA OLÍMPIA | VILA NOSSA SENHORA APARECIDA.

**12/04**

VILA BARBOSA | VILA PEREIRA | C. H. ÂNGELO BETIN | JARDIM PARAÍSO  
PARQUE DAS ÁGUAS | COMUNIDADE STA. RITA | ASSENT. XX DE NOVEMBRO  
BAIRRO DO CASCALHO

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 7H EM TODOS BAIRROS**

OBS: COLOCAR OS DESCARTES NA NOITE ANTERIOR A COLETA (SEXTA-FEIRA À NOITE)

**NÃO RETIRAMOS ENTULHOS OU RESTOS DE PODAS DE ÁRVORES**



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS**



Secretaria Municipal de Saúde  
CORDEIRÓPOLIS - SP



**CORDEIROPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

[jornal.oficial@cordeirosp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirosp.gov.br)